



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.536, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Estadual o Projeto Vinde.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Projeto Vinde**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.882.309/0001-03, com sede no Município de Macaíba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.043  
Data: 26.11.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora